



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 056 /2022

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00020613-29

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 254/17

**Termo de Contrato nº** 10/19

**Termo de Aditamento nº** 17/20, 06/21, 06/22

**Objeto:** Locação de veículos sem motorista

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.714.660/0001-99, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

1.1. Nos termos do despacho 5610259, o ajuste fica aditado em 15,13% (quinze inteiros e treze centésimos por cento), correspondente a 09 (nove) veículos do lote 03, resultando uma despesa complementar de R\$ 526.077,02 (quinhentos e vinte e seis mil, setenta e sete reais e dois centavos).

### SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 5409190, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.39.99 FR: 05.301-007



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 26.303,85 (vinte e seis mil, trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas,

10 MAIO 2022

  
**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

  
**V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI.**

Representante Legal:

CPF nº

*Valdemir Monteiro de Souza*  
774422298011



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2017.00020613-29

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Locação de veículos sem motorista

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 254/17

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** V M de Souza Transportes Eireli

**CONTRATO Nº** 10/19

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº** 17/20, 06/21, 06/22 e 056 /22

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

10 MAIO 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Justiça



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

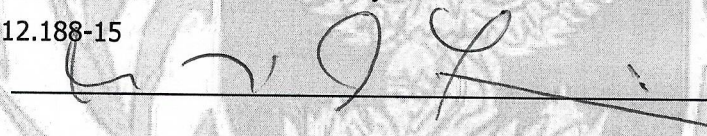
Nome: Dario Jorge Giolo Saadi  
Cargo: Prefeito do Município de Campinas  
CPF: 102.354.108-69

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**


Nome: Paulo Zanella  
Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração  
CPF: 753.123.018-68  
Assinatura: (Não atua mais na Administração)

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni  
Cargo: Secretária Municipal de Administração  
CPF: 841.512.188-15  
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
E-mail de contato: [valdemirmonteirodesouza@yahoo.com.br](mailto:valdemirmonteirodesouza@yahoo.com.br)  
Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni  
Cargo: Secretária Municipal de Administração  
CPF: 841.512.188-15